



FADEPE/JF

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**Portaria nº. 019/2015-DE**

*Dispõe sobre as normas adicionais e a participação dos funcionários da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional (PPGP) em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), da Faculdade de Educação (FACED) da UFJF, e dá outras providências*

O Diretor Executivo da **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, Fadepe/JF**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação em seu Artigo 12, e *considerando*:

- I. o disposto no Edital do Processo Seletivo 2015 do Mestrado Profissional do “Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora”;
- II. a reserva pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de 05 (cinco) vagas destinadas aos funcionários celetistas da FADEPE/JF, isentos de taxa de inscrição no Processo Seletivo 2015 para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional e;
- III. a necessidade de a FADEPE/JF estabelecer normas específicas sobre a participação de seus funcionários, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio;

**Resolve:**

Art. 1º - Poderá concorrer às cinco vagas destinadas à FAPEDE/JF no “Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública” – Curso de Mestrado Profissional, do CAEd da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora o funcionário celetista FADEPE/JF que:

- a. não esteja contratado sob vínculo precário de contratação temporária ou por tempo determinado;
- b. atue direta ou indiretamente em projetos que fomentem o ensino, pesquisa, extensão e o desenvolvimento institucional da UFJF ;



**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF  
DIRETORIA EXECUTIVA**

---

c. atenda ao subitem "5.1" ("Requisitos Gerais") previsto no Edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2015;

Art. 2º. Os funcionários celetistas da FADEPE/JF que se enquadrem nos requisitos do artigo anterior serão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo PPGP 2015.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do empregado celetista candidato à vaga, o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no sitio [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

Art. 4º. O funcionário aprovado no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverá requerer ao Setor de Gestão de Pessoas da FADEPE/JF documento que comprove o atendimento dos requisitos previstos nos itens "a" e "b" do artigo 1º para fins de efetivação da matrícula.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade apenas para o Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2015.

Juiz de Fora, 28 de Maio de 2015.

André Luiz de Lima Cabral  
Diretor Executivo da FADEPE/JF